

PORTARIA JCP/Nº 104/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 25, item XVII, do Decreto Federal nº 1800/96, artº 2 da Instrução Normativa nº 71/98 resolve:

CONCEDER

A Vogal Sra. Arnalda Melo, portadora do RG nº 1.151.240-2 PR, membro do colegiado de Vogais, férias referente ao exercício de 2012, convocando o suplente Carlos Roberto Gonçalves, RG 3.459.838-0, para substituí-lo a partir de 01 de outubro de 2012, por 30 dias.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 72,00 - 99131/2012

II - Pelo encaminhamento de PROPOSTA DE DEMISSÃO da acusada CLAUDIA AGOSTINHO, RG. 08124666-1, Investigadora de Polícia, com a nota "a bem do serviço público", nos termos do artigo 233, por infringir o disposto no artigo 211, inciso III, artigo 213, incisos XI e XVI, combinados com o artigo 230, incisos XI e XII, e artigo 230, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

III - Pela REMESSA dos autos ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por intermédio da SESP, para a formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar;

IV - Pela LOTAÇÃO da acusada Cláudia Agostinho no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, com o recolhimento de todos os pertences que detenha sob carga pessoal;

V - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação à Coordenação de Informática para que sejam canceladas as chaves de acesso ao sistema informatizado da Polícia Civil concedido à acusada Cláudia Agostinho.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO - Dr GUSTAVO MUNIZ BERGONSE.

DELIBERAÇÃO Nº 815/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco José Batista da Costa, nos **Autos de Processo Disciplinar**, Acusados: RUBENS RECALCATTI e MESSIAS ANTONIO DA ROSA, Delegados de Polícia, CARLOS HENRIQUE SILVA LIMA e ELSIRA WAGNER ANTONIO, Investigadores de Polícia, **protocolado sob nº 138/10/CPC**, protocolo nº 541/08/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela ABSOLVIÇÃO dos acusados RUBENS RECALCATTI, RG. 00667463-1 e MESSIAS ANTONIO DA ROSA, RG. 01604304-4, Delegados de Polícia, e CARLOS HENRIQUE SILVA LIMA, RG. 04112965-4 e ELSIRA WAGNER ANTONIO, RG. 01773729-5, Investigadores de Polícia, por absoluta falta de provas;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento e reapreciação caso sobrevenha sentença condenatória irrecurável na esfera criminal, onde se apuram os mesmos fatos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de outubro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO - Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI, Drª ECLEIA M. MARTINS RIBAS e Dr LUCIANO CESCINETTO.

DELIBERAÇÃO Nº 816/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger, nos **Autos de Processo Disciplinar**, ACUSADA: LEANDRA MARGARETE RIBAS CAMARGO, Papiloscopista, **protocolado sob nº 1152/10/CPC**, foi a matéria colocada em discussão, oportunidade em que o Conselheiro Dr. Luiz Carlos de Oliveira antecipou seu voto no sentido da absolvição da acusada, e no ensejo, o Conselheiro Dr. Júlio Cezar dos Reis, não se sentindo ainda em condições de proferir seu voto, requereu vista dos autos para melhor exame, em sessão ordinária realizada em data de dois de outubro do corrente ano,

DELIBEROU**Secretaria da Segurança Pública****RESOLUÇÃO GS nº 0213/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ramatis Fávero, RG nº. 1.222.398-6, Marcos Aurélio Motta, RG. nº 3.160.342-0, Maria de Guadalupe Carvalho de Oliveira Moretti Schneider, RG nº. 678.637-5, Sandra Regina Sellucio Marques, RG. nº 3.434.673-9 e Maria Helena Paes, RG nº. 736.167-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de proposta de alteração da legislação pertinente à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de que trata o protocolo nº 11.535.505-8, a partir de 10 de outubro à 10 de novembro do corrente.

Art. 2º. No presente procedimento serão ouvidas as unidades vinculadas, o Departamento da Polícia Civil, a Polícia Científica e a Polícia Militar do Estado, quando necessário.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

99422/2012

Departamento da Polícia Civil - DPC**DELIBERAÇÃO Nº 814/2012**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger, nos **Autos de Processo Disciplinar**, Acusada: CLAUDIA AGOSTINHO, Investigador de Polícia, **protocolado Ref. nº 1109/09/CPC**, protocolo nº 796/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de dois de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo afastamento da questão preliminar suscitada pela defesa em sede de alegações finais relativa à nulidade da citação inicial, acolhendo os fundamentos apresentados pelo Conselheiro Relator;